



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Ata da 19ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 2ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura aos treze dias do mês novembro de de dois mil e dezoito.

Presidente:- Edvaldo Doniseti Moraes.

Vice Presidente:- Caio César Augusto.

1º Secretário:- Jorge Domingos Talarico.

2º Secretário:- José Reginaldo Moretti.

Vereadores presentes: - Ana Beatriz Coscrato Junqueira, Caio César Augusto, Cecílio José Prates, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco de Sousa Lima, Jorge Domingos Talarico, José Mendonça, José Reginaldo Moretti, Maria Adriana Barbosa Oliveira Gomes, Moacir João Gregório e Rafael Talarico. Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, no horário regimental das 20:00 horas, realizou-se a 19ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 2ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. A seguir, o Sr. Presidente convidou todos os presentes a se levantarem para a execução do Hino Nacional Brasileiro e o Hino a Guaíra. Em seguida colocou em votação a Ata da 18ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e dezoito, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto. Dando prosseguimento aos trabalhos legislativos, o Sr. Presidente determinou ao 1º secretário da mesa que procedesse com a leitura do EXPEDIENTE DO PREFEITO: Projeto de Lei nº 39/2018, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover o adiantamento de repasse de verbas concernentes ao Convênio firmado com a SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAIRA, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 40/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores, para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 41/2018, de autoria do Executivo Municipal, que estabelece normas para disciplinar o uso e ocupação do solo do Município de Guaíra, e dá outras providências; Ofício nº 632/18 solicitando dilação de prazo para encaminhamento das informações solicitadas através do requerimento 216/18; Ofício nº 638/18 solicitando dilação de prazo para encaminhamento das informações solicitadas através dos requerimentos 219/18 e 221/18; Ofício nº 629/18 (Assunto: Repasse de Verbas); Ofício nº 627/18 (Resposta ao Requerimento nº 204/2018, de autoria do vereador Edvaldo Doniseti Moraes); Ofício nº 636/18 (Resposta ao Requerimento nº 211/2018, de autoria da vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes); Ofício nº 637/18 (Resposta ao Requerimento nº 218/2018, de autoria do vereador Moacir João Gregório); Ofício nº 642/18 (Resposta ao Requerimento nº 220/2018, de autoria do vereador Jorge Domingos Talarico); Ofício nº 148/2018 (Assunto: Envio de Balancetes de outubro/2018); Ofício 644/18 (Processos Licitatórios); EXPEDIENTE DE OUTROS: Ofício nº 2958/2018 da PREVIC (Assunto: Resposta ao Ofício nº 394 de



Câmara Municipal de Guaiara

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiara-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

19/09/2018); Ofício nº 257/2018 do CDHU (Assunto: Resposta a Ofício Especial); EXPE-
DIENTE DE VEREADORES: Requerimento nº 222/18, de autoria da Vereadora Ana Beatriz
Coscrato Junqueira, deferido e encaminhado; Requerimento nº 223/18, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferido e encaminhado; Requerimento nº 224/18, de autoria dos Vereadores Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes e Moacir João Gregório, deferido e encaminhado; Requerimento nº 225/18, de autoria do Vereador Moacir João Gregório, deferido e encaminhado; Requerimentos nº 226/18 e 227/18, ambos de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferidos e encaminhados; Requerimento nº 228/18, de autoria da Vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira, deferido e encaminhado; Requerimento nº 229/18 e 230/18, ambos de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferido e encaminhado; Indicação nº 231/18, de autoria do Vereador Francisco de Sousa Lima, deferida e encaminhada; Indicação nº 232/18, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; Indicação nº 233/18, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferida e encaminhada; Indicação nº 234/18, de autoria do Vereador Caio César Augusto, deferida e encaminhada; Indicação nº 235/18, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferida e encaminhada; Indicação nº 236/18, de autoria do Vereador José Mendonça, deferida e encaminhada; Indicação nº 237/18, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; EXPEDIENTE DA MESA: Balancete da Câmara Municipal do mês de outubro/18; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; Após o expediente foi dado início a Ordem do Dia; ORDEM DO DIA: Iniciando a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei do Executivo nº 35, de autoria do Executivo Municipal, que estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Guaiara, Estado de São Paulo para o exercício Financeiro de 2019. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 1ª Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei do Executivo nº 36, de autoria do Executivo Municipal, que alteram os Anexos da Lei nº 2.850, de 27 de junho de 2018 (LDO-2019). Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 1ª Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei do Executivo nº 37, de autoria do Executivo Municipal, que altera os Anexos da Lei 2.813 de 30 de outubro de 2017 (PPA 2018-2021). Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 1ª Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei do Executivo nº 38, de autoria do Executivo Municipal, que altera o art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 2759, de 29 de abril de 2016, que dispõe sobre o ordenamento e uso do solo urbano e dá outras providências. Os Vereadores José Reginaldo Moretti, José Mendonça e Edvaldo Doniseti Moraes usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 1ª Votação Nominal, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores José Mendonça, Rafael Talarico, Caio César Augusto, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, José Reginaldo Moretti, Moacir João Gregório, Francisco de Sousa Lima, Ana Beatriz Coscrato Junqueira (Tribuna), Jorge Domingos Talarico (Tribuna), e Edvaldo Doniseti Moraes (Tribuna) usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guaíra – SP, treze de novembro de dois mil e dezoito.

Edvaldo Doniseti Moraes
Presidente

Jorge Domingos Talarico
1º Secretário



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaíra.sp.gov.br | camaraguaíra@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui no calendário oficial de Guaíra o
“Dia Municipal do Escravo Pindoba”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Guaíra o “DIA MUNICIPAL DO ESCRAVO PINDOBA”, em face da importância histórica e cultural que o personagem possui no Município de Guaíra

Parágrafo único. Este evento integrará o calendário oficial do Município e deverá ser comemorado todo dia 19 do mês de janeiro de cada ano.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaíra, 21 de novembro de 2018

Rafael Talarico
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guaíra, 21 de novembro de 2018

Assunto: Justificativa (faz)

Sirvo-me do presente para apresentar aos nobres pares desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que Institui no calendário oficial de Guaíra o “Dia Municipal do Escravo Pindoba”.

Prega a história popular no que final do século XIX, antes mesmo de Guaíra ser declarada como município autônomo, Pindoba era um escravo em uma fazenda na região de Morro Agudo.

Num dado momento ele foi condenado ao exílio em Minas Gerais, e aí a história se divide em duas vertentes. Uma aponta para um caso amoroso entre o escravo e a filha do fazendeiro e a outra para o sumiço de dinheiro na sede da fazenda. Em ambos os casos a pena seria a morte de Pindoba. Mas, numa peculiar benevolência e por ser Pindoba um dos cativos mais queridos, a pena capital foi convertida na extradição para o estado de Minas Gerais.

No entanto no trajeto que passava pelo município de Guaíra, mais especificamente pela estrada do Guaritá, os capangas do fazendeiro resolveram maltratar o escravo, o enterrando vivo, somente com a cabeça de fora, onde ficou até a morte.

Esta perversidade teria ocorrido na altura da Fazenda Santiago, onde hoje há uma capela destino de peregrinação de romeiros que atribuem ao escravo o título de milagreiro.

Contando com o apoio dos nobres pares, subscrevo o presente.

Rafael Talarico
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2018

Às Comissões Permanentes da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 19/2018

INTERESSADO – FRANCISCO DE SOUZA LIMA

EMENTA – NOVO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

OBJETO DA EMENDA – PROIBIÇÃO DE VENDA E USO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA.

Art. 1º - Os artigos 86 (incluindo seus incisos e parágrafo) e 87 do projeto de lei n. 19/2018 – Código de Posturas do Município de Guaíra, passaram a tramitar com a seguinte redação:

Art. 86. É proibido:

- I - A utilização e comercialização de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora, como estouros e estampidos no Município de Guaíra;*
- II - soltar balões em qualquer parte do território deste município;*
- III - fazer fogueira nos logradouros públicos, sem prévia autorização da Prefeitura.*

Parágrafo Único - Os fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que não causem poluição sonora, como estouros e estampidos podem ser livremente utilizados e comercializados.

Art. 87. Por ocasião dos festejos carnavalescos, na passagem do ano e nas festas tradicionais, serão toleradas, excepcionalmente, as manifestações normalmente proibidas por este Código, respeitadas as restrições relativas a hospitais, casas de saúde e sanatórios e as demais determinações da Prefeitura; com exceção da proibição constata do Inciso I do Artigo 86 deste código.

JUSTIFICATIVA:

É sabido que a queima de fogos de artifício, sobretudo os que têm estampido (ou explosão), é extremamente danosa aos animais silvestres e domésticos, especialmente cães, gatos e aves, bem como, pessoas com necessidades especiais, pacientes hospitalizados, bebês, idosos e aqueles com alta sensibilidade auditiva, haja vista que o ruído gerado pelo estouro ultrapassa os 125 decibéis, cujo valor é maior que o recomendado pela Organização



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Mundial de Saúde (OMS), qual seja 50 decibéis no período diurno e 45 decibéis no período noturno, para não causar prejuízos ao ser humano

Guairá, 19 de novembro de 2018

Francisco de Souza Lima
Vereador



Câmara Municipal de Guaiara

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiara-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº : 26/2018
INTERESSADO : EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO : PROJETO DE LEI Nº 39/2018
EMENTA : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER
ADIANTAMENTO DE REPASSE DE VERBAS CONCERNENTES A
CONTRATUALIZAÇÃO PARA A SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA

Aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2018, às 16:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Guaiara, à rua 16 nº 1.245, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de **Legislação, Justiça e Redação Final**, para apreciação da propositura acima especificada. Inicialmente, a Vereador **JOSÉ MENDONÇA**, exercendo a função de Relator, apresentou as seguintes CONCLUSÕES: **Analisado o projeto em pauta, constato que o mesmo não está revestido de legalidade e não atende a legislação em vigor, em face das seguintes razões de fato e de direito:**

- 1- O adiantamento de valores somente pode ser realizado nos casos devidamente previstos na Lei 8.666/93, o que não é o caso em tela;
- 2- O Executivo quer na verdade realizar um empréstimo para a Santa Casa de Misericórdia, o que não está dentre as funções da Prefeitura Municipal;
- 3- A antecipação de pagamentos é arriscada, pois os serviços podem não ser prestados, tal fato já foi objeto de representação realizada ao Ministério Público, pela Presidência desta Casa de Leis, contra o antigo Provedor da Santa Casa, em virtude do não pagamento de médicos, prestadores de serviço da contratualização, conforme foi alegado na representação realizada, que ainda deve ser analisada pelo representante do MP;
- 4- Para a realização de antecipação deve ser estabelecido em contrato garantia da antecipação, o que não ocorre no projeto;
- 5- Por exceder mais de um exercício financeiro tal previsão deveria estar contida na LDO e no PPA;
- 6- A Câmara somente pode alterar a legislação orçamentária, se caso faltarem verbas para o adiantamento, se a Lei assim o comportar;



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

7- No caso do interesse público assim solicitar a antecipação, o Executivo deve a realizar por aditivo ao instrumento contratual, sem criar uma nova situação junto à Câmara, o que violaria em regra a Lei 8.666/93;

Tais conclusões foram tomadas com base em Parecer do IBAM, que passa a fazer parte do presente relatório. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM é uma associação civil sem fins lucrativos, criada em 1º de outubro de 1952, com sede no Rio de Janeiro. Sua fundação recebeu o apoio das associações municipais e dos movimentos relacionados ao municipalismo brasileiro, tendo notória especialização na área pública.

Com base nas conclusões do Relator, o Senhor Presidente, Vereador Jorge Domingos Talarico colocou a matéria em discussão e, todos estando de pleno acordo, optaram pela aprovação do presente parecer.

Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a reunião e para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros da Comissão.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 23 de novembro de 2.018.

JORGE DOMINGOS TALARICO
Presidente

JOSÉ MENDONÇA
Relator

JOSÉ REGINALDO MORETI
Membro



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 231, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.018.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhada cópia da presente representação, realizada junto ao Ministério Público de nossa comarca, para a Comissão Permanente Legislação, Justiça e Redação Final, requerendo ainda, do relator do Projeto de Lei n. 41/2018 (de autoria do executivo), o adiamento da tramitação da propositura até o posicionamento final do Ministério Público do estado.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 12 de novembro de 2018.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 232, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.018.

EDVALDO DONISETI MORAIS, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Quais as medidas que estão sendo tomadas pela Prefeitura para a devida cobrança e incremento de arrecadação do ISS junto às instituições financeiras do município, em especial os bancos?
- 2- Qual valor atualmente é arrecadado de ISS por banco do município de Guaíra?
- 3- Existe algum estudo em andamento para que o ISS de cartões de débito e crédito de grandes operadoras seja recolhido no município de Guaíra?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 13 de novembro de 2018.

EDVALDO DONISETI MORAIS
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 233, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.018.

RAFAEL TALARICO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Quais providências estão sendo tomadas pela Prefeitura para a realização de estudo para identificar as causas dos altos índices de câncer no município de Guaíra, conforme solicitado na indicação 106/2018?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 19 de novembro de 2018.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 235, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.018.

RAFAEL TALARICO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Já existe programação elaborada pelo município para a comemoração do Dia Municipal da Folia de Reis, que ocorre no segundo domingo de janeiro de cada ano?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 19 de novembro de 2018.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 238, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.018

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de construção de uma garagem para veículo na unidade do PSF do Bairro Vila Aparecida.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que verbas federais estão sendo destinadas para a aquisição de veículos para tais unidades, sendo que a unidade do bairro em questão é uma das poucas que não possui garagem para o devido acondicionamento do veículo.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 13 de novembro de 2018.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 239, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.018

SENHOR PRESIDENTE

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a suplementação da dotação orçamentária destinada para a castração de animais no orçamento para o exercício de 2019, atingindo o valor de R\$ 120.000,00.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a atual dotação é insuficiente para a realização do projeto de castração periódica, atingindo todos os períodos do ano, permitindo assim o devido controle de natalidade dos animais.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 13 de novembro de 2018.

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 240, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

SENHOR PRESIDENTE

JORGE DOMINGOS TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que seja estabelecido sentido de mão dupla circulação de veículos na Rua 2, no trecho compreendido entre a Avenida 41 e a rotatória do Bairro Portal do Lago.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que otimizar o fluxo de veículos no bairro em questão, permitindo melhor fluxo de tráfego, garantindo a segurança de todos os usuários da via, e melhorando a logística de acesso dos moradores do local.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 13 de novembro de 2017.

JORGE DOMINGOS TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 242, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.018

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de um sistema de cadastro e registro fotográfico informatizado (computadores com Webcam) dos usuários do Albergue Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista o grande fluxo de pessoas que utilizam o referido local, sem a existência de qualquer sistema de cadastro e identificação, sendo que tais indivíduos podem estar passando pela cidade para a realização de delitos, o que compromete a segurança de toda comunidade guairense.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 19 de novembro de 2018.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 243, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.018

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de placas com advertência de proibição de se jogar lixo em imóveis usados pelo Poder Público Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que este fato lamentável vem ocorrendo em vários órgãos públicos de nossa cidade, sendo que tais placas de advertência vão contribuir no processo de orientação da população, evitando novas infrações.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 19 de novembro de 2018.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 244, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.018

SENHOR PRESIDENTE

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, o reparo da estrada rural municipal, conhecida como "Estrada da Mata" no trecho compreendido desde o início da Lagoa do Fogão, até o Sítio Chico Escanaves.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a referida via possui diversos buracos e desníveis nesse trecho, colocando em risco a segurança de todos que a utilizam, sendo necessária a realização de tais obras com urgência.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 19 de novembro de 2018.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 245, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

SENHOR PRESIDENTE

OS VEREADORES à Câmara Municipal de Guaíra-SP, abaixo signatários, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de um programa de desapropriação de áreas livres para transferência para grandes empresas com interesse de se instalar no município.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista a grande oportunidade de geração de empregos que tal programa poderá gerar. Temos já conhecimento de interesse da Tetra Pak, que pretende montar uma unidade de embalagens no município, e outras empresas de grande porte, cuja relevância dispensa até mesmo licitação para a transferência do terreno, em face do impacto social que as mesmas representam.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 21 de novembro de 2018.

Edvaldo Donizete Morais
Vereador

Jorge Domingos Talarico
Vereador

Ana Beatriz C. Junqueira
Vereadora

José Reginaldo Moretti
Vereador

Cecílio José Prates
Vereador

Francisco de Souza Lima
Vereador

Caio César Augusto
Vereador

Moacir João Gregório
Vereador

José Mendonça
Vereador

Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes
Vereadora

Rafael Talarico
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 246, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a construção de passarela para pedestres na Avenida José Cavenaghi, no trecho compreendido entre as Avenidas 29 e 31, assim como a instalação de redutores de velocidade (lombadas) em ambos os seus sentidos, no mesmo local especificado anteriormente.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o local especificado é caracterizado pela existência de diversas empresas, e ponto e acesso a uma unidade do PSF, possuindo um tráfego intenso de pessoas e veículos. Para garantir a segurança de pedestres, e para melhorar as condições de tráfego, se fazem necessárias as mencionadas obras.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 21 de novembro de 2018.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 247, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que o espelho, documento que atesta os horários que o servidor entrou e saiu no serviço público conforme o ponto eletrônico, seja disponibilizado para os servidores interessados na página da Prefeitura Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tal ação caracteriza um pedido simples e visa a desburocratização dos pedidos realizados pelos servidor, que, em uma página própria, o mesmo poderá obter seu espelho, da mesma forma que o seu holerite.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 21 de novembro de 2018.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 248, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

SENHOR PRESIDENTE

EDVALDO DONISETI MORAIS, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a criação do programa municipal “Agência de Emprego para Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais”, que visa fomentar a geração de emprego para pessoas portadoras de deficiência no município.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a existência de legislação federal, que estipula quotas de contratação em empresas para portadores de deficiências físicas e mentais, cabendo também ao município fomentar essas iniciativas, através de agencias administrativas, que vão funcionar como o contato do cidadão com as empresas, ampliando as oportunidades de emprego.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 22 de novembro de 2018.

EDVALDO DONISETI MORAIS

Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 249, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

SENHOR PRESIDENTE

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, as seguintes ações para melhoria das condições de atendimento oferecidas na unidade do PSF do Bairro Tônico Garcia:

- 1- Instalação de aparelhos de ar-condicionado nas salas de atendimento de enfermagem e sala estoque de remédios;
- 2- Troca do arquivo existente na sala de vacina da unidade.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que tais materiais permanentes são essenciais para a devida prestação dos serviços de saúde, melhorando as condições de atendimento aos pacientes, e promovendo a reposição de peças já danificadas.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 23 de novembro de 2018.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 250, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a implantação do programa bueiros inteligentes, de modo que os mesmos contêm receptores para impedir que o lixo atinja a rede de escoamento e tratamento de esgoto.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tais bueiros devem ser equipados com estrutura que venha a impedir que o lixo atinja a rede de esgoto da cidade, auxiliando em sua limpeza e impedindo a formação de criadouro de escorpiões e outras pragas nocivas.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 23 de novembro de 2018.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora